

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORES DO RIO PRETO – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 434/96 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

## RESOLUÇÃO Nº 20 DE 19 DEZEMBRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO RIO PRETO-ES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dorés do Rio Preto, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 720/10;

Considerando as deliberações realizadas na reunião ordinária do dia 19 de dezembro de 2025, conforme ata nº 192.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o cronograma de reuniões para o exercício de 2026 do CMAS:

| DIA        | HORÁRIO | LOCAL                                      |
|------------|---------|--|
| 25/02/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 25/03/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 22/04/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 20/05/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 24/06/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 22/07/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 19/08/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 23/09/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 21/10/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 18/11/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 16/12/2026 | 09:00h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |

As reuniões acontecerão preferencialmente na última quarta-feira de cada mês, podendo

ser alteradas no cronograma conforme a necessidade do Conselho.

**PRESIDENTE**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social  
Dores do Rio Preto-ES

*Catarina de Melo Paula*

Legislação – Secretaria Executiva – CMASDRI

Rua Edson Crisantoni, nº 47, Centro, Dorés do Rio Preto/ES. Cep: 29.580.000. E-mail: [cmas@pmdrp.es.gov.br](mailto:cmas@pmdrp.es.gov.br)

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORES DO RIO PRETO – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 434/96 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

---

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto, 19 de dezembro de 2025.

**PRESIDENTE**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social  
Dores do Rio Preto-ES

  
Eva Catarina de Melo Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social